



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

Processo nº

Folha

Rubrica

DECISÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se do Processo **35.580/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2025, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de apoio pedagógico, plataformas educacionais e a contratação de serviços de formação e preparação para avaliações externas, destinados ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

LOTE ÚNICO :EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA. com lance dê:
R\$ 15.539.560,00 (quinze milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

Prosseguindo com os trâmites, foi solicitado a empresa que entregasse a proposta readequada, bem como as amostras a serem encaminhadas no endereço disposto no Termo de referência, e a empresa encaminhou ambas tempestivamente.

Ressalto que como previsto no item 9.3 do edital, as amostras foram submetidas a análise por parte da Comissão técnica (que se manifestou por meio do anexo acostado a esta decisão e presente nos autos peça 54.1).

Informo que em virtude da reprovação pelas razões técnicas exaradas no parecer em anexo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA** por não atender os subitens **7.7.2 e 9.4** do edital, dessa forma passando a posição de atual arrematante a próxima colocada.

Cariacica, 02 de fevereiro de 2026

Alex Angelo dos Reis Figueiredo
Agente de Contratação
Mat. 125.670



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PEDAGÓGICA DE ANÁLISE TÉCNICA
Rua da Lage, nº 13, Itaquiri, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318
Tel: (27) 3354-5769 E-mail: supervisao.curriculo@edu.cariacica.es.gov.br

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO PROCESSO

O presente Parecer Técnico-Pedagógico tem por finalidade analisar a conformidade pedagógica do **Material de Apoio Pedagógico destinado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, nos componentes de **Língua Portuguesa e Matemática**, considerando as **especificações técnicas apresentadas**, os **marcos legais da educação brasileira**, bem como os impactos no **processo de ensino-aprendizagem**, na **gestão pedagógica da rede** e na **garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes**.

A análise considerou, de forma transversal, os princípios da **educação integral**, da **equidade**, da **educação inclusiva**, da **educação antirracista (ERER)**, dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e da **qualidade social da educação**.

Após análise técnico-pedagógica criteriosa do material apresentado, à luz do Termo de Referência, do Edital e dos marcos normativos da educação brasileira, esta Comissão Pedagógica de Análise Técnica conclui que o material **não atende integralmente às exigências pedagógicas e legais**, apresentando **não conformidades objetivas** e **fragilidades relevantes** que impactam diretamente o processo de ensino-aprendizagem, o fazer docente, a gestão pedagógica e a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1. Das não conformidades identificadas

Constituem **não conformidades**, por descumprimento direto de exigências legais e pedagógicas:

a) Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)

O material **não contempla de forma sistemática, intencional e curricular** a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, em desacordo com o que determinam as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004). Tal ausência compromete a promoção de uma educação antirracista, plural e democrática, configurando **não atendimento legal obrigatório**, com potencial risco institucional.

b) Ausência de acervo de literatura complementar

Verificou-se a inexistência de previsão explícita de livros de literatura extra, bem como a ausência de indicação de títulos, autores e diversidade cultural. Tal lacuna fragiliza a formação do leitor literário, o letramento cultural e o desenvolvimento da competência leitora, em desacordo com as orientações da BNCC e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700320030003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Estratégias pedagógicas inclusivas

O material não apresenta estratégias pedagógicas específicas e estruturadas para o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, limitando-se a recursos mínimos de acessibilidade. Tal situação compromete o princípio da equidade e o direito à educação inclusiva, conforme previsto na Constituição Federal, na LDB (art. 58) e no Decreto nº 7.611/2011.

2. Das fragilidades pedagógicas

Além das não conformidades, foram identificadas fragilidades pedagógicas que, embora não configurem descumprimento legal direto, reduzem a efetividade pedagógica do material, a saber:

a) Tecnologia educacional

A proposta tecnológica apresenta fragilidades críticas como a ausência de instruções de acesso no material físico recebido, essas orientações deveriam vir em anexo para viabilizar o acesso desta comissão e a inexistência de ferramentas avançadas (como IA e análise de dados) impedem a personalização do ensino e o monitoramento individualizado. Essa lacuna técnica inviabiliza o uso estratégico de dados pedagógicos, resultando no descumprimento das diretrizes da BNCC e da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

b) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Educação Ambiental

A abordagem dos temas relacionados à sustentabilidade e à cidadania apresenta-se de forma genérica, sem vinculação explícita aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e à Educação Ambiental crítica e transversal. Essa fragilidade reduz a contribuição do material para a formação cidadã e para o desenvolvimento de competências socioambientais, conforme preconizado pela BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental.

c) Jogos pedagógicos como estratégia formativa

Os jogos pedagógicos, embora presentes, são utilizados predominantemente como recurso complementar, sem intencionalidade pedagógica ampliada que dialogue com inclusão, ERER ou educação ambiental, o que limita seu potencial formativo.

3. Dos impactos no fazer pedagógico e na gestão educacional

As não conformidades e fragilidades identificadas impactam de forma direta:

- o **planejamento e a autonomia docente**, ao não oferecer subsídios curriculares e formativos completos;
- o **trabalho do pedagogo e da gestão escolar**, ao limitar o acompanhamento pedagógico sistemático e baseado em evidências;
- a **garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes**, especialmente no que se refere à equidade, diversidade, inclusão e formação integral.



4. Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão conclui que o material **apresenta não conformidades legais e fragilidades pedagógicas relevantes**, não atendendo plenamente às exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos marcos normativos da educação brasileira.

O presente parecer é emitido para fins de **instrução processual**, resguardadas as competências decisórias da autoridade administrativa superior.

TABELA SÍNTESE – ANÁLISE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO MATERIAL (ORDEM DE CONFORMIDADE)

Item	Eixo Avaliado	Situação	Descrição Técnica (Síntese)	Impactos Pedagógicos	Impactos Institucionais	Base Legal / Normativa
1	ERER – Educação das Relações Étnico-Raciais	NÃO ATENDE	Ausência de abordagem sistemática, intencional e curricular da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	Compromete a educação antirracista e a formação cidadã dos estudantes.	Não conformidade legal e risco institucional para a rede.	Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; Res. CNE/CP nº 1/2004.
2	Livros de Literatura Extra	NÃO ATENDE	Não há previsão de acervo complementar de literatura, nem diversidade de autores, gêneros ou títulos.	Fragiliza o letramento literário e a formação do leitor crítico.	Compromete políticas de leitura e projetos institucionais da rede.	BNCC – Comp. Geral 3; DCN do Ensino Fundamental.
3	ODS / Educação Ambiental	FRÁGIL	Menções genéricas à cidadania, sem vinculação explícita à Agenda 2030 e aos ODS.	Reduz a formação para sustentabilidade e cidadania global.	Baixa aderência às políticas públicas intersetoriais.	BNCC – Comp. 6 e 10; DCNEA; Agenda 2030/ONU.
4	Inclusão e Acessibilidade	ATENDE PARCIALMENTE	Videoaulas com Libras e organização visual; ausência de estratégias pedagógicas específicas para Educação Especial.	Atendimento pouco equitativo para estudantes com necessidades específicas.	Fragiliza a política de educação inclusiva da rede.	CF/88 art. 206; LDB art. 58; PNEEPEI.
5	Tecnologia Educacional	ATENDE COM FRAGILIDADES	Plataforma digital, jogos e videoaulas; ausência de detalhamento sobre IA e uso pedagógico avançado dos dados.	Limita personalização e intervenções pedagógicas baseadas em dados.	Reduz potencial de inovação e gestão preditiva da aprendizagem.	BNCC – Comp. Geral 5; Lei nº 14.533/2023.
6	Jogos Pedagógicos	ATENDE COM FRAGILIDADES	Jogos físicos e digitais vinculados aos conteúdos, com pouca intencionalidade formativa ampliada.	Engajamento pontual, sem aprofundamento pedagógico.	Uso restrito como recurso complementar.	BNCC – Aprendizagens Ativas; LDB art. 32.
7	Produção Textual	ATENDE	Livros específicos do 3º ao 9º ano, diversidade de gêneros e provas de redação.	Consolida a escrita como prática social e comunicativa.	Contribui para os indicadores de aprendizagem em Língua Portuguesa.	LDB art. 26; BNCC – Linguagens.
8	Avaliação Diagnóstica e Formativa	ATENDE	Avaliação diagnóstica inicial, simulados bimestrais e relatórios	Orienta intervenções	Fortalece a gestão educacional baseada em evidências.	LDB art. 24, V; BNCC – Avaliação Formativa.



Item	Eixo Avaliado	Situação	Descrição Técnica (Síntese)	Impactos Pedagógicos	Impactos Institucionais	Base Legal / Normativa
			por aluno, turma, escola e rede.	pedagógicas assertivas.		
9	Alinhamento BNCC e SAEB	ATENDE	Organização curricular alinhada à BNCC e aos descritores do SAEB, com progressão de complexidade.	Garante coerência curricular e progressão das aprendizagens.	Permite monitoramento sistêmico dos resultados da rede.	CF/88 art. 205; LDB arts. 22 e 26; BNCC (Res. CNE/CP nº 2/2017).
10	Formação Continuada	ATENDE	Previsão de capacitações presenciais articuladas aos resultados diagnósticos.	Qualifica o fazer docente e a implementação do material.	Fortalece o acompanhamento pedagógico institucional.	LDB art. 62; PNE

Cariacica, 02 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA MARTINS GONCALVES ROZA**
 Data: 02/02/2026 12:08:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Martins Goncalves Roza
Matrícula nº 114.919

ANGELA MARIA
 AMORIM DE
 ALMEIDA:81150431768

Assinado de forma digital por
 ANGELA MARIA AMORIM DE
 ALMEIDA:81150431768
 Dados: 2026.02.02 12:41:40
 -03'00'

Angela Maria Amorim de Almeida
Matrícula nº 122.956

VANUSA STEFANON
 MAROQUIO:07609324760

Assinado de forma digital por
 VANUSA STEFANON
 MAROQUIO:07609324760

Vanusa Stefanon Maroquio
Matrícula nº 35.996



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3700320030003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PEDAGÓGICA DE ANÁLISE TÉCNICA
Rua da Lage, nº 13, Itaquiari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318
Tel: (27) 3354-5769 E-mail: supervisao.curriculo@edu.cariacica.es.gov.br

Análise Técnica

A Comissão Pedagógica de Análise Técnica procedeu à análise das amostras de materiais didáticos recebidas.

Este Parecer Técnico é elaborado em atendimento à solicitação formal da autoridade competente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente no que se refere à garantia da qualidade do ensino e à adequação dos materiais pedagógicos às diretrizes educacionais vigentes.

A Comissão Pedagógica de Análise Técnica procedeu à análise das amostras de materiais didáticos recebidas, conforme estabelecido na PORTARIA/SEME/Nº 091, de 04 de dezembro de 2025, considerando os seguintes critérios:

A análise foi realizada de forma colegiada, técnica e imparcial, observando os parâmetros definidos no processo administrativo correspondente.

Anexa-se ao presente Parecer o Relatório Fotográfico, elaborado pela Comissão Técnica, com o objetivo de registrar visualmente as amostras dos materiais didáticos analisados, garantindo:

- transparência do processo;
- rastreabilidade administrativa;
- comprovação documental da análise realizada.





